PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
Rua Siqueira Campos, n.º S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras – SP
Fone: +55(14) 3284-1355 – Fax: +55(14) 3284-1764
E-mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br – Site: www.pederneiras.sp.gov.br

ANEXO III

Memorial descritivo

REFORMA E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA ARENINHAS

Rua Francisco S. Alcazar, N° O-911, Pq. Da Colina - Pederneiras - SP

Abril/2026

Sumário

Sumário 2
1. Informações gerais 3
2. Obra 5
3. Reforma 5
3.1 Serviços Preliminares 5
3.2 Reparos Estrutura Galvanizada 5
3.3 Grama Sintética Quadra Futebol 6
3.4 Grama Sintética Playground 7
3.5 Limpeza Final de Obra 9

1. *Informações gerais*

O presente memorial descritivo tem por objetivo apresentar as características técnicas e a descrição dos serviços referentes à obra de reforma da praça esportiva Areninhas, no Município de Pederneiras.

A reforma compreende a instalação de grama sintética na quadra de futebol, a execução de contrapiso e posterior instalação de grama sintética na área destinada ao playground, bem como a adequação da estrutura galvanizada.

Os quantitativos dos serviços estão descriminados na planilha orçamentária e cabe, a cada empresa interessada, a verificação e validação dos mesmos, sendo que não haverá aditivo contratual, em nenhuma hipótese, referente a divergências de levantamentos.

Perante a fiscalização, a empresa vencedora será representada por seu Arquiteto ou Engenheiro e por um Mestre de Obras, que dirigirão todos os operários e a execução dos serviços. Este Mestre deverá prontamente atender às comunicações que lhe forem feitas pela Fiscalização pertinente a essas Especificações Técnicas.

Todos os materiais especificados serão fornecidos pela CONTRATADA. Para uma boa compreensão do Projeto e conhecimento das condições em que se desenvolverá a obra, é exigida prévia visita ao local, pois esta municipalidade não aceitará, em hipótese alguma, alegações da empresa referente ao desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento de qualquer detalhe especificado, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus dali decorrente.

É de inteira responsabilidade da empresa vencedora a observância e aplicação das Normas de Segurança do Trabalho nas atividades de Construção Civil, em conformidade com a Portaria n.º 15, de 18/08/1972, do Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho, com a NR-18 e as Normas subsequentes.

Os equipamentos, ferramentas, instalações e a mão-de-obra para a execução da obra deverão assegurar progresso e técnica satisfatórios, compatíveis com a natureza e volume de cada serviço, com acabamento esmerado e uso da boa técnica, para a obtenção de um bom padrão de construção. Reserva-se à Fiscalização o direito de interromper a obra quando

constatada a utilização de profissionais incapacitados, ferramentas impróprias ou técnicas construtivas que prejudiquem a qualidade da obra.

Toda a mão-de-obra a ser empregada nas Obras e Serviços será de 1ª qualidade, atuando de forma esmerada, e de inteiro acordo com as especificações; será exigida qualidade e nos serviços a serem executados, de acordo com os padrões e práticas de boa engenharia.

A fiscalização não exime a executante de sua responsabilidade civil e penal sobre a totalidade da obra ou sobre terceiros, em virtude de mão-de-obra, materiais, equipamentos, dispositivos ou outros elementos aplicados à obra ou ao serviço contratado.

A Executante se obrigará, às suas expensas, a corrigir quaisquer vícios ou defeitos na execução das obras e serviços, bem como será a única responsável por danos causados a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão, ainda que ocorridos em via pública, até o Recebimento Definitivo da obra por parte desta Secretaria.

A vigilância do Canteiro de Obras é de total responsabilidade da Executante, que deverá impedir o acesso de pessoas estranhas à obra, e se responsabilizará por danos na área, tais como: depredação, roubos, etc.

Será fornecido e elaborado pela empresa vencedora o Diário da Obra, contendo todas as anotações pertinentes à obra, em duas vias (Obra e Fiscalização), devidamente rubricadas pelo Responsável Técnico e pela Fiscalização, a qual receberá uma das vias de suas páginas, diariamente.

A construtora manterá na obra tantos operários quantos forem necessários para o perfeito andamento da mesma. Caso a obra esteja sendo conduzida de maneira tal que prejudique o cumprimento do Cronograma, a Fiscalização poderá exigir o aumento do efetivo de pessoal, de modo a compensar o atraso. Esta Secretaria poderá exigir a substituição ou vetar qualquer empregado no interesse do bom andamento dos serviços.

As medições deverão ser realizadas mensalmente após a apresentação da planilha de medição pela empresa contratada e aferida pela fiscalização. Não serão medidos itens cujos serviços não forem efetivamente realizados, sendo que o simples armazenamento de material *in-loco* não constitui parte da medição executada.

Todos os serviços deverão ser entregues com a qualidade exigida, já mencionada, livre de imperfeições, sujeira ou outras situações que impeçam a medição ou aceitação do serviço. Os materiais empregados deverão ser de boa qualidade, podendo a Fiscalização não aceitar o serviço, caso não concorde que não possuam os padrões mínimos para aceite ou aplicação.

2. Obra

A reforma compreende a instalação de grama sintética na quadra de futebol, a execução de contrapiso e posterior instalação de grama sintética na área destinada ao playground, bem como a adequação da estrutura galvanizada.

As quantidades dos serviços estão detalhadas na planilha orçamentária e a previsão para a conclusão e entrega da mesma é de três meses corridos, contados a partir da data de assinatura da ordem de serviço.

A obra será executada dentro do perímetro urbano, facilitando os deslocamentos, ligações provisórias e outros empecilhos que poderiam haver, devido à localização geográfica.

Há espaço, no complexo, para mobilização do canteiro, dentro da edificação existente.

Qualquer dúvida, orientação ou outros assuntos, deverão ser tratados diretamente com a Secretaria de Obras desta municipalidade.

3. Reforma

3.1Serviços Preliminares

Compreendem os serviços iniciais necessários à adequada implantação da obra, incluindo a locação de container destinado ao abrigo e à organização de materiais, equipamentos e ferramentas.

Inclui-se, ainda, a limpeza geral do terreno, com regularização mediante movimentação de terra, bem como a limpeza da quadra, visando prepará-la para o início da instalação do sistema de grama sintética.

3.2 Reparos da Estrutura em Galvanizado

Compreende os serviços de recomposição e fixação das estruturas existentes que se encontram desprovidas de parafusos, incluindo a instalação de cantoneiras metálicas, bem como a execução de solda em todos os pontos de fixação, garantindo a adequada estabilidade e segurança estrutural.

3.3 Grama Sintética Quadra Futebol

O presente item estabelece as especificações técnicas, materiais e procedimentos executivos para o fornecimento e instalação de grama sintética sobre base em contrapiso existente, contemplando também os serviços prévios de preparo da superfície.

Antes da instalação da grama sintética, o contrapiso deverá ser devidamente preparado, garantindo condições adequadas de aderência, regularidade e desempenho do sistema. Deverá ser executada a limpeza da superfície por meio de hidrojateamento, consistindo na aplicação de jato d'água de alta pressão, podendo ser empregados produtos químicos específicos quando necessário, com o objetivo de promover a remoção de impurezas, partículas soltas, resíduos e materiais aderidos, inclusive remanescentes de colas provenientes do sistema anterior. Após a limpeza, deverá ser realizado o lixamento mecânico das áreas específicas onde houver presença de resíduos de cola, incrustações ou irregularidades superficiais, de modo a proporcionar melhor ancoragem do sistema. Ao final dos serviços de preparo, a base deverá apresentar-se limpa, seca, regular, firme e isenta de quaisquer materiais que possam comprometer a aderência e o desempenho da grama sintética.

A grama sintética a ser fornecida e instalada deverá ser específica para a prática de futebol, com altura mínima dos fios de 50 mm, do tipo monofilamento em polietileno (PE), com proteção contra raios UV e elevada resistência mecânica. Os fios deverão possuir formato perfilado, tais como C, V, Diamond ou similar, de modo a garantir maior resiliência e memória elástica. O produto deverá apresentar Dtex mínimo de 8.000, densidade mínima de 8.000 pontos por metro quadrado, base primária em polipropileno (PP) estabilizado e base secundária em látex ou poliuretano (PU), com adequada resistência ao arrancamento. O sistema deverá possuir permeabilidade compatível com instalação sobre base rígida, resistência às intempéries e durabilidade adequada ao uso

esportivo. A coloração deverá ser predominantemente verde, com linhas demarcatórias na cor branca.

A instalação deverá ser executada por equipe especializada, observando-se o correto posicionamento e alinhamento dos rolos de grama sintética, bem como o recorte e ajuste das peças conforme a geometria da quadra. As uniões entre mantas deverão ser realizadas por meio de fitas de união específicas e adesivo de poliuretano bicomponente, garantindo perfeita aderência e continuidade do sistema. Deverá ser executada fixação perimetral adequada, assegurando a estabilidade do conjunto.

Após a instalação do tapete, deverá ser executado o sistema de preenchimento (infill), fundamental para o desempenho, durabilidade e segurança do campo. O preenchimento deverá ser composto por uma camada inicial de areia de sílica lavada e seca, responsável pelo lastreamento e estabilidade do sistema, seguida da aplicação de borracha granulada, tipo SBR ou EPDM, destinada à absorção de impacto e melhoria das condições de jogo. A aplicação dos materiais deverá ser realizada de forma uniforme, em camadas sucessivas, respeitando-se as recomendações do fabricante quanto às quantidades, devendo, como referência, atender a faixas usuais de aproximadamente 15 a 25 kg/m² de areia de sílica e 8 a 12 kg/m² de borracha granulada, podendo variar conforme o sistema adotado.

Após a distribuição do infill, deverá ser realizada escovação mecânica em toda a área, de modo a promover a correta acomodação dos materiais, o levantamento das fibras e a uniformização da superfície. O sistema final deverá apresentar regularidade, estabilidade, conforto ao usuário e desempenho adequado à prática esportiva.

3.4 Grama Sintética Playground

Toda a área destinada ao playground deverá ser previamente regularizada e compactada, de forma a atender adequadamente às condições de uso previstas, estando o espaço delimitado por guias de jardim em concreto pré-moldado. O preparo do terreno deverá contemplar a limpeza geral da área, remoção de materiais orgânicos e resíduos, preparo da superfície e aporte de material para nivelamento, com execução de aterro devidamente compactado, atingindo grau de compactação mínimo de 95% do Proctor Normal (PN).

Após a preparação do subleito, deverá ser executado o contrapiso em concreto usinado com resistência característica mínima de fck = 25 MPa, com espessura mínima de 6 cm, devidamente nivelado e desempenado mecanicamente. A execução deverá incluir instalação de lona plástica e aplicação de lastro de brita com espessura mínima de 5 cm. Deverão ser previstas juntas de dilatação a cada 2,00 m, de forma a evitar fissurações decorrentes de retração e variações térmicas. O piso deverá possuir inclinação aproximada de 1,5%, assegurando o correto escoamento das águas pluviais.

O concreto deverá apresentar consistência e homogeneidade adequadas, formando uma massa compacta, sem ocorrência de vazios, ninhos ou segregações. A cura deverá ser realizada por meio de irrigação ou aspersão de água em intervalos frequentes, pelo período mínimo recomendado, de modo a garantir o adequado desenvolvimento da resistência e evitar fissurações superficiais.

Sobre o contrapiso devidamente curado, limpo, seco e regularizado, deverá ser executada a instalação de grama sintética específica para playground, com altura mínima de fios de 32 mm, confeccionada em material resistente às intempéries e com proteção contra raios UV. O produto deverá apresentar boa capacidade de recuperação elástica, conforto ao pisar e características adequadas ao uso recreativo infantil.

A instalação deverá ser realizada com adequado posicionamento e recorte das mantas, com execução das emendas por meio de fitas de união e adesivo apropriado, garantindo continuidade, alinhamento e fixação do sistema. A fixação perimetral deverá assegurar a estabilidade do revestimento.

Após a instalação, deverá ser realizada escovação da superfície, promovendo o adequado posicionamento das fibras e acabamento uniforme.

O sistema final deverá apresentar superfície regular, segura, drenante e adequada ao uso infantil, atendendo, no que couber, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, especialmente aquelas relacionadas à segurança em áreas de recreação infantil.

3.5Limpeza Final de Obra

Após o término dos serviços acima especificados, será executada a limpeza e retirados do canteiro de obras e todos os restos de materiais e entulhos que porventura existirem. A obra deverá ser deixada em condições de pronta utilização, devendo ser removidos vestígios de tintas, manchas e argamassas.

OBSERVAÇÕES:

*Naquilo em que o presente memorial descritivo for omisso, deverão prevalecer às normas da construção civil e prática da boa engenharia, bem como estar compatibilizado com o padrão dos prédios existente.

**Poderão ocorrer, eventualmente, pequenas diferenças nas quantidades, visto que a planilha orçamentária é referencial e de orientação. Dessa forma, são prioritárias as informações contidas nos projetos e memoriais técnicos. Salienta-se que o modelo da licitação da obra é o de regime de empreitada por preço global – tipo menor preço, ou seja, serviços não constantes na planilha, variações de quantitativo e/ou outras divergências não servirão como justificativa para possíveis aditivos após a contratação, devendo haver questionamento da LICITANTE junto à CONTRATANTE dentro do prazo previsto no processo licitatório.

DEIVIS AUGUSTO NACHIF FERNANDES:36848108863
Assinado de forma digital por DEIVIS AUGUSTO NACHIF FERNANDES:36848108863

Deivis Augusto Nachif Fernandes
Arquiteto e Urbanista CAU A100592-8